



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PODER EXECUTIVO**

**Portaria nº 275 de 25 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Geraldo de Souza Filho, Coordenador de Departamento, comissionado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Geraldo de Souza Filho**, coordenador de departamento, comissionado, a contar de 06.06.2022 a 05.07.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 22.06.2020 a 21.06.2021.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 276 de 25 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora Marília Aparecida Emerick, Coordenadora de Departamento, comissionado, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Marília Aparecida Emerick**, coordenadora de departamento, comissionada, a contar de 24.05.2022 a 22.06.2022, nos termos do art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 13.01.2021 a 12.01.2022.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**Portaria nº 277 de 25 de maio de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Elias Dutra de Souza, cirurgião dentista, contratado, o qual requer a concessão do restante das férias regulamentares, considerando a Portaria nº. 141 de 03.03.2022. **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **Elias Dutra de Souza**, cirurgião dentista, contratado, a contar de 26.05.2022 a 09.06.2022, nos termos do art. 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022, ficando quitado o período.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 278 de 25 de maio de 2021.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor Carlos Magno de Souza Dias, Assessor de Gabinete, comissionado, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), com a conversão de 1/3 em abono pecúnia, referente ao período de 15.04.2019 a 14.04.2020;

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor Carlos Magno de Souza Dias, Assessor de Gabinete, comissionado, a contar de 25.05.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a converter 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo o referido servidor retornar as atividades em 13.06.2022.

**Art. 3º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 15.04.2019 a 14.04.2020.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 25 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal**

**Processo Seletivo Simplificado nº. 005 de 05 de maio de 2022.**

**Ato de Resultado Preliminar**

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 05 de 05 de maio de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro e 01 (uma) vaga para o cargo de técnico em enfermagem ESF, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

Durandé-MG, 25 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 439. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**ENFERMEIRO**

| Classificação | Nome do Candidato                            | CPF            | Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório | Pós-Graduação Latu-Sensu. | Mestrado Stricto-Sensu | Doutorado | Experiência Profissional | Total Pontuação Obtida | Situação |
|---------------|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|----------|
| 1º            | Maria Antonieta Schabuder Câmara de Oliveira | ***.137.446-** | Apresentou                                   | 5,0                       | 0,0                    | 0,0       | 10,0                     | 15,0                   | Aprovado |
| 2º            | Sirlei Guerra Paiva                          | ***.119.796-** | Apresentou                                   | 5,0                       | 0,0                    | 0,0       | 10,0                     | 15,0                   | Aprovado |
| 3º            | Keliane da Silva Gobbi                       | ***.144.476-** | Apresentou                                   | 10,0                      | 0,0                    | 0,0       | 3,3                      | 13,3                   | Aprovado |
| 4º            | Daniela Dala Paula Portugal                  | ***.362.056-** | Apresentou                                   | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 10,0                     | 10,0                   | Aprovado |
| 5º            | Angélica Simão Ramos Gonçalves               | ***.832.616-** | Apresentou                                   | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 10,0                     | 10,0                   | Aprovado |
| 6º            | Paula Maria Fraga Huebra                     | ***.867.136-** | Apresentou                                   | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 8,1                      | 8,1                    | Aprovado |
| 7º            | Gean Silva Freitas                           | ***.325.276-** | Apresentou                                   | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 5,8                      | 5,8                    | Aprovado |
| 8º            | Marisa Vieira de Oliveira                    | ***.883.516-** | Apresentou                                   | 5,0                       | 0,0                    | 0,0       | 0,0                      | 5,0                    | Aprovado |
| 9º            | Larissa da Silva Knupp                       | ***.011.076-** | Apresentou                                   | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 0,1                      | 0,1                    | Aprovada |
| 10º           | Ariadna Emerick Vieira                       | ***.108.906-** | Apresentou                                   | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 0,0                      | 0,0                    | Aprovado |

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF**

| Classificação | Nome do Candidato               | CPF            | Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem | Pós-Graduação Latu-Sensu. | Mestrado Stricto-Sensu | Doutorado | Experiência Profissional | Total Pontuação Obtida | Situação |
|---------------|---------------------------------|----------------|--------------------------------------------|---------------------------|------------------------|-----------|--------------------------|------------------------|----------|
| 1º            | Marli Fernandes Miguel          | ***.806.906-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 10,0                     | 10,0                   | Aprovado |
| 2º            | Carla de Fátima Dias Neves      | ***.049.076-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 10,0                     | 10,0                   | Aprovado |
| 3º            | Grasiele Aparecida de Melo      | ***.298.646-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 8,8                      | 8,8                    | Aprovado |
| 4º            | Keine Marrone Robadel Huebra    | ***.979.086-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 2,3                      | 2,3                    | Aprovado |
| 5º            | Tamires Marques Fernandes Costa | ***.735.756-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 2,1                      | 2,1                    | Aprovado |
| 6º            | Geisiane Cesário Carvalho       | ***.411.516-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 1,3                      | 1,3                    | Aprovado |
| 7º            | Pamalla Cardine Matias Camargos | ***.101.186-** | Apresentou                                 | 0,0                       | 0,0                    | 0,0       | 0,7                      | 0,7                    | Aprovado |

\*Obs. Critério de desempate nos termos do Item 5.1 do Edital.

\*Obs. Prazo para interposição de recurso de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 25 de maio de 2022.

**Thiago Ferreira da Silva – Presidente**

**Ed Lucas Henrique de Oliveira – Membro**

**Monique Azevedo Fidelis - Membro**